

Natal Solidário

Receba um cabaz de Natal em vales de desconto
e utilize-os nos estabelecimentos aderentes

Candidaturas

16 a 27 de novembro 2026

GONDOMAR
é Douro

Saiba mais em cm-gondomar.pt

Programa

O Natal Solidário apoia famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica através da atribuição de um cabaz de Natal, sob a forma de vales de desconto, para aquisição de bens essenciais

Candidaturas

As candidaturas decorrem de 16 a 27 de novembro de 2026
e podem ser apresentadas:

- No site do Município, em cm-gondomar.pt (Serviços On-line › Apoio Social)
- No Balcão Único de Atendimento Municipal
- Nos Serviços de Atendimento Integrado das Juntas de Freguesia nos dias e horários habituais de atendimento.

Vales

Os vales podem ser utilizados até 8 de janeiro de 2027, nos estabelecimentos aderentes do Programa Social +

Documentos

Devem ser apresentados os seguintes documentos por cada membro do agregado familiar:

- Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade ou Cédula, Cartão/n.º de Segurança Social, de Contribuinte e de Utente de Saúde
- Comprovativo de recenseamento eleitoral
- Atestado de residência e respetivo título de residência (aplicável a cidadãos imigrantes)
- Recibo de vencimento, de subsídio de desemprego, de subsídio de doença (baixa médica), de RSI ou de outros rendimentos
- Histórico da Segurança Social referente a subsídios e extrato de remunerações (aplicável a membros em idade ativa)
- Declaração de IRS relativa a 2025
- Declaração do Centro de Emprego datada do mês em curso ou do mês imediatamente anterior (aplicável a membros desempregados)
- Declaração de matrícula em estabelecimento de ensino (aplicável a estudantes a partir dos 18 anos)
- Contrato de arrendamento e recibo de renda do mês anterior ao da candidatura (aplicável a residentes em habitação arrendada)
- Caderneta Predial e documento/extrato referente a crédito mensal relativo ao mês anterior ao da candidatura (aplicável a residentes em habitação própria com crédito habitação)
- Ata de conferência dos progenitores e comprovativo do fundo de garantia e/ou de incumprimento de pensão de alimentos (aplicável a membros com pensão de alimentos)
- Livrete/Documento Único Automóvel (aplicável a membros com carro/veículo motorizado)